

INTERESSADA: EMEF Salustiano Rodrigues de Melo

EMENTA: Recredencia a EMEF Salustiano Rodrigues de Melo, Censo/Inep nº 23011645, Instituição sediada na Comunidade Inharé, Zona Rural, CEP: 62.370-000, no município de São Benedito, autoriza a oferta da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.

RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira

PROCESSO Nº11418290/2022

PARECER Nº 576/2023

APROVADO EM: 29/11/2023

I – RELATÓRIO

Inara Lima de Oliveira Sales, diretora da EMEF Salustiano Rodrigues de Melo, mediante o Processo nº 11418290/2023, solicita deste Conselho o credenciamento da escola, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, a renovação do reconhecimento do Curso Ensino Fundamental e a homologação do regimento escolar.

A Instituição é integrante da rede de ensino pública de ensino, situada na Comunidade Inhare, zona rural, CEP 62370-000 São Benedito-CE. A Escola está inscrita no Inep/Censo Escolar, sob o nº 23011645, e foi criada pelo Decreto nº 16 de 25 de maio de 2006.

Constam no Sisp, além de outros, os seguintes documentos:

1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho solicitando o credenciamento da escola, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, a renovação do reconhecimento do Curso Ensino Fundamental e a homologação do regimento escolar.

2) Documentos comprobatórios das habilitações da diretora Pedagógica e da secretária escolar.

3) Corpo Docente com as respectivas habilitações.

4) Projeto Pedagógico.

5) Proposta Curricular do ensino fundamental.

6) Regimento Escolar acompanhado da ata de aprovação.

7) Fotografia das principais dependências.

8) Material Mobiliário e equipamentos.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 576/2023

Com base no relatório exarado pela técnica Francisca Gonçalves, tecemos as seguintes considerações:

A Instituição foi credenciada pela Resolução CEE nº 440/2012 com validade até 31.12.2012.

Responde pela direção Inara Lima de Oliveira Sales, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, registro nº 28978, e como Secretária Escolar, Maria Gislane de Oliveira Silva, Registro TSE nº 0152, conforme documentação anexada ao processo online.

O corpo docente é formado por 20 (vinte) professores, sendo 14 habilitados na forma da Lei, perfazendo um total de 70%.

Após a análise da documentação e fotografias constantes no processo, o relatório conclui que a instituição oferece condições satisfatórias para ministrar o curso, dispondo de: secretaria, diretoria, instalações sanitárias adequadas, área coberta, entre outros espaços que favorecem os atendimentos e serviços oferecidos.

Segundo as informações constantes no relatório, a EMEF Salustiano Rodrigues de Melo tem por finalidade e objetivo promover o desenvolvimento do senso crítico e da criatividade tendo como compromisso oferecer à sociedade um ensino de qualidade forte e abrangente para contribuir com o surgimento do “ser-cidadão” que saiba pensar de forma autônoma e agir coletivamente

A Instituição apresenta como missão “promover a educação integral do aluno, com base nos valores familiares e cristãos, de forma crítica e responsável, contribuindo para uma sociedade inclusiva, justa e sustentável”.

De acordo com o relatório, o Projeto Pedagógico encontra-se estruturado e em consonância com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum (BNCC) em todas as modalidades de ensino, explicitando seus principais fundamentos éticos, políticos e didáticos pedagógicos que norteiam sua missão.

O regimento escolar está organizado em títulos e capítulos, contemplando entre outros assuntos, os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. O documento encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de Ensino Fundamental.

Cont./Parecer nº 576/2023

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução nº 02/2017, 04/2018- CEB/CNE e 03/2018 CNE/CP. e nas Resoluções n.º 395/2005, 451/2014 e 474/2018 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Célula de Educação Básica (Cedub); considerando que a instituição proponente atendeu a todos os requisitos exigidos em todos os itens solicitados pela legislação vigente, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o recredenciamento a EMEF Salustiano Rodrigues de Melo, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, a renovação do reconhecimento do Curso Ensino Fundamental até 31.12.2026 e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

O Parecer foi aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE